



5º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019

COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT

PERÍODO: 30/06 A 29/12/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período de 30/06 a 29/12/2021, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 014/2019, celebrado entre a OSC COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT e a SETRE.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Jessevanda Galvino de Almeida**, Matrícula nº 21.448.622 designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº Portaria Nº 089 de 10 de dezembro de 2021 (documento 00040375960).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme Portaria nº. 047 de 17 de setembro de 2020, publicada no DOE de 18/09/2020 (documento 00034513570) é composta pelos seguintes membros: Lívia da Silva Borges - matrícula n.º 92.034496; Andricele Milene Santos dos Reis - matrícula n.º 92.007.757; Mônica Oliveira de Carvalho Pinho - matrícula n.º 92.002293; Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula n.º 21.220.863; Anelize Barbosa dos Santos - matrícula n.º 21.615.284; Daiane Santos de Jesus - matrícula n.º 21.649.348; Marcos Paulo dos Santos Santana - matrícula n.º 21.453.501. É a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas e homologar este Relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico do servidor **Edson dos Santos Marques**, matrícula nº 92041791, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria	Termo de Colaboração Nº 014/2019
Objeto da Parceria	Projeto PROINSER - Produzir para Inserir, no município de Itambé - Bahia
Vigência	29/06/2019 a 29/01/2021

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria: R\$ 565.657,58**				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1	Julho/2019	R\$ 463.452,58	17/07/2019	R\$ 158.276,46
				R\$ 305.176,12
2	Junho/2021	R\$ 91.885,00		
TOTAL				R\$ 565.657,58**

****NOTA:** Houve a utilização do saldo de aplicação do valor repassado a OSC Celebrante de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) para complementação do pagamento da bolsa auxílio no período de 02 (dois) meses com utilização do saldo do recurso não utilizado, sendo este incorporado ao valor total da parceria, que era de R\$ 565.657,58 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), passando a ser de R\$ 570.877,58 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), considerando a incorporação do novo montante solicitado pela OSC Celebrante, conforme Apostila 00039895122, publicado no DOE em 10/11/2021.

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Publicação DOE	Valor Total
1º Termo Aditivo (documento 00033697524)	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 014/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Oitava - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - Parágrafo Segundo: O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a cada 06 (seis) meses, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC".	23/08/2019	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019

2º Termo Aditivo (documento 00033697928)	Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2020 por 05 (cinco) meses, com efeitos iniciais a partir de 29/06/2021, consoante ao Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	10/12/2020	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019
3º Termo Aditivo de Reti-Ratificação (documento 00033698446)	Re-ratifica o preâmbulo do termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2020, celebrado para prorrogação do prazo de vigência com efeitos iniciais a partir de 29/06/2021.	24/04/2021	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019
4º Termo Aditivo (documento 00033699577)	O Termo de Colaboração n. 014/2019 passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto. Do Valor: não envolve acréscimos de recursos. Da Ratificação. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas.	16/07/2021	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019
Apostila Nº 027, de 09 novembro de 2021 (documento 00039895122)	Expediu Apostila ao plano de trabalho do termo de colaboração nº 014/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda - COOPAT, a fim de autorizar o uso de rendimentos no valor de R\$ 9.476,99 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).	10/11/2021	Do Valor: não envolve acréscimo de recursos
5º Termo Aditivo (documento 00039895416)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 014/2019, por 60 (sessenta) dias, com efeito inicial a partir de 29/11/2021, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo único do presente Termo, consoante ao Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	30/11/2021	Do Valor: não envolve acréscimo de recursos

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda- COOPAT

CNPJ: 02.539.152/0001-92

Representante: Ivo Pessoa Neves

Telefone de Contato:(71) 3341-3708

E-mail: coopatba@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto visa contribuir para o enfrentamento e erradicação do trabalho escravo no estado da Bahia e está em consonância com a Agenda Bahia do Trabalho Decente – Eixo Prioritário Erradicação do Trabalho Escravo, bem com as normativas internacionais e nacionais que tratam dessa temática.

O objetivo geral do Projeto PROINSER - Produzir para Inserir é a implantação e produção de hortaliças e peixes de engorda (tilápia), formação profissional e capacitação dos trabalhadores na área da piscicultura, com sustentabilidade, geração de trabalho e garantia de renda para os 08 (oito) trabalhadores qualificados egressos do trabalho análogo à escravidão e 105 (cento e cinco) trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade que serão também qualificados. O projeto acontece no município de Itambé/BA, que compõe o Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia.

O Projeto tem como objetivos específicos: a) introduzir técnicas para implantação e aperfeiçoamento dos processos produtivos; b) construir e consolidar um sistema de autogestão e controle do agro empreendimento solidário, para garantir o gerenciamento produtivo, administrativo e mercadológico; garantir assistência técnica para implementação do projeto, com avaliação dos controles de qualidade e resultados produtivos; c) desenvolver ações de qualificação profissional para trabalhadores, sendo 08 trabalhadores egressos do trabalho análogo à escravidão e 105 trabalhadores desempregados e em situação de vulnerabilidade nas áreas da piscicultura, associativismo/cooperativismo, gestão administrativa rural e comercialização.

O projeto prevê ainda a implantação de estufa agrícola para a produção de hortaliças e uma unidade de produção de peixes, além de construir e consolidar um sistema de autogestão e controle de agro empreendimento solidário, para garantir o gerenciamento produtivo, administrativo e mercadológico. Implantação e instalação de um poço artesiano para garantir o sistema de irrigação na produção de hortaliças e eficiência produtiva da atividade, sendo perfurado no mês de novembro/2019 pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia (CERB).

Como produto final do Projeto visa-se alcançar a diminuição da vulnerabilidade social e desemprego, para a inserção dos mesmos no mercado produtivo, com autonomia e melhoria das suas condições socioeconômicas, de seus familiares e da comunidade pertencente.

5. RESULTADO DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, o Plano de Monitoramento e Avaliação aponta como ferramentas as técnicas de Pesquisa de Satisfação e de Visita Técnica in loco e com vistas à discutir a execução da parceria estabelece a realização de Reuniões de Monitoramento.

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A aplicação dessa técnica visa avaliar o cumprimento dos objetivos firmados na parceria e, quando necessário, utilizar os resultados obtidos na reorientação e nos ajustes das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho. Considerando a condição específica de distanciamento social, mantivemos a pesquisa de satisfação por meio de questionário virtual (tipo Googleforms). O questionário busca captar a recepção dos trabalhadores a partir de perguntas fechadas que direcionam respostas enquadráveis em critérios previamente definidos – sim e não, além de péssimo, regular, bom, muito bom, excelente. São perguntas estruturadas, sem margem para a dissecação da percepção do(a) beneficiário(a).

Neste sentido, a pesquisa de satisfação foi realizada nos períodos anteriores a este relatório e apresentado os resultados no 3º Relatório de Monitoramento

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

A Visita Técnica foi realizada pela Coordenadora Técnica da CORTRAD/SETRE, conforme documentos 00025641276 e 00025649582, acostados no processo 021.2123.2020.0003680-11 que trata do 3º Relatório de Monitoramento e Avaliação.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica da execução do objeto de parceria com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

A OSC Celebrante apresentou Relatório Técnico de Execução do Objeto no período vigente ao presente Relatório de Monitoramento e Avaliação, conforme (documento 00041341087).

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Etapa	Meta	Indicador	Meio de Verificação	Período de verificação	Resultados esperados
01		Seleção e contratação da equipe técnica.	Avaliação curricular e entrevista.	Mensal	Homologação dos resultados e contratação da equipe (documento 00015612611)
02		Cadastramento e incorporação do público alvo com assinatura do termo de compromisso pelos beneficiários, aprovação de regimento interno, consolidação da documentação dos beneficiários e implantação do sistema com os 08 trabalhadores.	- Formalização da documentação dos participantes; - Aprovação do regimento interno da gestão do empreendimento	Bimensal	-Termo de compromisso assinado pelos participantes (documento 00022105207); -Implantação do sistema com pagamento do auxílio de custo mensal de R\$ 480,00 (pagamento do auxílio de custo do período de janeiro a junho/2020 - conforme comprovantes constantes no documento 00022188787)
03	Meta 1	Delimitação e cessão da área disponível do CSU (Centro Social Urbano) no município de Itambé, entre a SJDHDS (Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social), SETRE (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte) e a Prefeitura Municipal de Itambé para atendimento as demandas de implantação do projeto.	Delimitação da área destinada ao projeto.	Bimensal	Entrega do termo de concessão de uso para implantação do projeto pela SETRE, SJDHDS e a Prefeitura Municipal de Itambé (documento 082.1764.2018.0004455-36).

04	Meta 2	Formação dos 113 beneficiários diretos e visitas técnicas.	-Listas de frequência, com 75 % de assiduidade (documentos 00022481800, 00022482811 e 00022511205); -Relatório psicopedagógico e fotográfico.	Trimensal	Certificação dos participantes.
05		Implantação das estruturas - poço artesiano após perfuração executada pela CERB e os demais componentes estruturantes - sistema de irrigação, estufa agrícola e tanques para engorda de peixes.	- Aquisição dos componentes estruturantes; - Notas fiscais comprobatórias; - Relatório da capacidade técnica operacional das estruturas implantadas.	Trimensal	Base produtiva estruturante implantada e em pleno funcionamento.
06	Meta 3	Monitoramento e avaliação dos resultados socioeconômicos das ações implementadas – início da colheita de hortaliças, produção de mudas e despescas.	Relatório mensal da assistência técnica de controle produtivo das atividades.	Anual	Produção anual de 29.500 molhos de hortaliça, 12.000 kg de peixe e 15.000 mudas.
07		Gestão mercadológica – comercialização dos produtos para sustentabilidade financeira e garantia de renda mensal para os 08 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo.	Relatório mensal da gestão de compras e vendas.	Anual	-Implantação dos canais de comercialização.
08	Meta 4	Transferência de rentabilidade mensal para os 08 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo decorrentes da comercialização.	Demonstrativo de faturamento do empreendimento;	Anual	-Pagamento dos rendimentos compartilhados para os participantes no valor mensal R\$ 902,33
09		Assistência técnica	- Relatório mensal da atividade; - Implantação do Controle Estatístico do Processo – CEP (avaliação dos controles de qualidade e resultados produtivos).	Anual	Alcance das metas de produtividade e de sustentabilidade com estimativa de renda bruta anual de R\$ 173.500,00.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Meta I - Ação 3 - Delimitação e cessão da área disponível do CSU (Centro Social Urbano) no município de Itambé, entre a SJDHDS, SETRE e a Prefeitura Municipal de Itambé para atendimento as demandas de implantação do projeto

Inicialmente, com objetivo de implantação do projeto produtivo, foi encaminhada demanda da SETRE para delimitação e cessão da área disponível do Centro Social Urbano, situado na Rua Sebastião Soares, nº 300, Bairro Sidney Almeida, no Município de Itambé e cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 2413.

É notória que a área do Centro Social Urbano pertence a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. Á época foi aberto processo de cessão da área para a SETRE, no qual ficou no aguardo da análise e parecer da SAEB/SUPAT (conforme processo SEI nº 082.1764.2018.0004455-36).

Com efeito do resultado final do referido processo foi concedido TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, conforme dos documentos (00034514852 e 00034515425).

Ressalta-se que as Ações 1, 2 da Meta 1 foram realizadas e constam detalhadas no 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação da Gestora de Parceria (documento 00022105274).

Pontuamos ainda que, em relação a Meta I - Ação 2, foram efetuados os pagamentos dos auxílios de custo mensal para 09 (nove) trabalhadores no mês de janeiro/2020 e 08 (oito) trabalhadores nos meses de fevereiro a junho/2020. Nesse respectivo período houve um aporte de recursos no valor de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais) previsto no Plano de Trabalho, para pagamento do referido benefício (conforme documento 00022188787).

Ressalta-se que inicialmente foi estabelecido transferência mensal para 10 meses e posterior estendeu para mais 10 meses, com efeito do 2º aditivo (documento 00035177548).

No período referente ao presente relatório, com efeito do Apostilamento Nº 027, de 09 novembro de 2021, foi estendido a bolsa-auxílio por mais 02 (dois) meses (documento 00040631627), totalizando 22 meses.

Cabe destacar que, a manutenção dos auxílios de custo mensal para os trabalhadores egressos foi e está sendo de grande importância para diminuição da vulnerabilidade social e econômica, principalmente nesse período de pandemia, além de ser referencial de suporte financeiro para os beneficiários e seus familiares.

Meta II - Ação 4 - Capacitação - Formação dos 113 beneficiários diretos e visitas técnicas

Inicialmente, as ações de capacitação foram realizadas para os trabalhadores vulneráveis no período de 07/10 a 14/11/2019 na sede do Colégio Estadual Gilberto Viana, conforme fichas de inscrição e listas de presenças (00022481463, 00022481800, 00022482660, 00022482811, 00022511111 e 00022511205. Foram concluídas as ações de formação e aguarda-se a entrega dos certificados.

Nos períodos anteriores foi concluída a formação dos trabalhadores egressos em março/2020.

Cabe registrar que nos períodos anteriores, houve suspensão em decorrência da pandemia (documento 00022511281), o que ocasionou atraso nas entregas dos documentos comprobatórios de realização por parte da OSC Celebrante.

Registra-se que houve alteração do número de beneficiários anteriormente proposto de 16 (dezesseis) trabalhadores egressos para 08 (oito) trabalhadores egressos em decorrência de evasões; bem como dos 42 (quarenta e dois) trabalhadores vulneráveis alterado para um maior atendimento a demanda local com a ampliação das vagas dos cursos de qualificação para 105 (cento e cinco) trabalhadores vulneráveis, totalizando 113 beneficiários diretos.

Com efeito, foi ampliado o quantitativo de vagas do Curso de Piscicultura para 64 pessoas e a inclusão do Curso de Horticultura para 41 pessoas, totalizando 105 trabalhadores vulneráveis. As turmas foram abertas dentro da demanda apresentada e as vagas foram preenchidas pelo grau de interesse de cada trabalhador vulnerável, conforme quadro abaixo:

Descrição da Ações	Meta Física	Resultados esperados
Curso de Piscicultura	3 turmas	1 turma de qualificação com 08 trabalhadores egressos; 2 turmas de qualificação com 64 trabalhadores vulneráveis
Curso de Associativismo e Cooperativismo	1 turma	1 turma de qualificação com 08 trabalhadores egressos
Curso de Gestão Administrativa e Rural e Comercialização	1 turma	1 turma de qualificação com 08 trabalhadores egressos
Curso de Horticultura	1 turma	1 turma de qualificação com 41 trabalhadores vulneráveis

Meta II - Ação 5 - Implantação das estruturas - poço artesiano após a perfuração executada pela CERB e os demais componentes estruturantes - sistema de irrigação, estufa agrícola e tanques para engorda de peixes

Inicialmente, no mês de novembro/2019 foi realizada a perfuração de um poço artesiano no Centro Social Urbano pela Companhia de Engenharia Hidráulica e de Saneamento da Bahia - CERB (conforme processo SEI nº 021.2099.2019.0002510-84).

Ressalta-se que a equipe técnica da CERB realizou o estudo como análise da qualidade e vazão da água para subsidiar as atividades de perfuração do poço artesiano, conforme o (documento 00035525308).

Em relação ao relatório técnico de análise da água e o teste de bombeamento, a Companhia de Engenharia Hidráulica e Saneamento da Bahia - CERB realizou visitas técnicas em atenção ao pleito encaminhado à CERB através do Ofício Nº 169/2020/GASEC (doc. 00023857312). Em resposta foi encaminhado para Setre á época o laudo da análise físico química da água, conforme o (documento 00035524999).

Os demais componentes estruturantes foram implantados gradativamente. Registra-se que a OSC argumentou que houve atraso na solicitação da energia elétrica pela Coelba, decorrente da exigência de que a Prefeitura não poderia ser a solicitante, uma vez que a concessão de posse da área para instalação dos equipamentos do projeto ser da SETRE, o que provocou atraso na execução, impactando negativamente e com limitação no processo produtivo, pois, conforme relato da OSC Executora, sem a ligação da energia elétrica não foi possível interligar o sistema dos 03 núcleos e seu funcionamento. Diante disso, segundo a OSC, não foi possível dar início a criação de tilápias no sistema dos tanques edificados, dentro dos mesmos parâmetros técnicos de produção, orientado pelo manual com a descrição das etapas com o fluxograma de implantação.

A COOPAT iniciou o processo de produção das hortaliças e mudas utilizando o procedimento de uso da água com abastecimento de carros pipa de forma a não prejudicar ainda mais a execução do projeto, diante da ausência de ligação da energia elétrica, com o método de molhação manual com uso de regadores.

Registra-se que com efeito do 5º Termo Aditivo (documento 00039895416), essa meta será concluída na íntegra até 29/01/2022.

Meta III - Ação 6 - Monitoramento e avaliação dos resultados socioeconômicos das ações implementadas - início da colheita de hortaliças, produção de mudas e pescas

Previsão de execução até 29 de janeiro/2022, conforme efeito do 5º Termo Aditivo (documento 00039895416).

Meta IV - Ação 7 - Gestão mercadológicas - comercialização dos produtos para sustentabilidade financeira e garantia de renda mensal para os 08 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo

Previsão de execução até 29 de janeiro/2022, conforme efeito do 5º Termo Aditivo (documento 00039895416).

Meta IV - Ação 8 - Transferência de rentabilidade mensal para os 08 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo decorrentes da comercialização

Previsão de execução até 29 de janeiro/2022, conforme efeito do 5º Termo Aditivo (documento 00039895416).

Meta IV - Ação 9 - Assistência Técnica

Previsão de execução até 29 de janeiro/2022, conforme efeito do 5º Termo Aditivo (documento 00039895416).

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O objeto da parceria tem o caráter de incubação torna-se imprescindível como mais um instrumento de ação continuada para a profissionalização dos trabalhadores beneficiários, oferecendo condições de gerar renda para os 08 (oito) egressos de trabalho análogos ao de escravo, bem como para os 105 (cento e cinco) trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade que foram também qualificados.

Destaca-se também que a manutenção dos pagamentos das bolsas foram medidas tomadas de grande valia para a garantia de renda para as famílias dos trabalhadores egressos nesse momento de pandemia e de grande dificuldade para inclusão produtivas dessas pessoas.

Consideramos fundamental a implantação das unidades produtivas previstas como estufa agrícola para a produção de hortaliças, unidade de produção de peixes e de mudas para um maior impacto do benefício social do Projeto para o público alvo.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho (documento 00022105740) estão devidamente verificadas pela Diretoria de Finanças da SETRE através dos processos SEI nº 021.2141.2020.0000484-30 / 021.2141.2021.0001095-11 .

Os documentos comprobatórios das despesas, tais como, extratos bancários, notas fiscais, recibos, faturas, folhas de pagamentos e guias de recolhimento de impostos e contribuições estão dentro do regramento conforme verifica-se no Relatório de Análise da Prestação de Contas da Parceria emitido pela Diretoria de Finanças - DIFIN (documento 00017138878).

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Informamos que a SETRE e a OSC Celebrante vêm cumprindo as cláusulas do instrumento da parceria.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

No que se refere ao item transparência e em atendimento ao disposto no Artigo 11º da Lei Federal nº 13.019/2014, que considera que as Organizações Sociais devem divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações os dados da parceria, a OSC COOPAT vem publicizando as ações, (conforme documentos SEI nº 00016619221, 00016619239 e 00016619259).

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Termo de Colaboração.

10. CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC Celebrante vem atendendo a execução do Projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação, bem como através do Parecer de Análise da Prestação de Contas (documento 00016619296) e (documento 00031032813).

É importante destacar, que no período do presente relatório foi pactuado novo Termo Aditivo de Prazo do Termo de Colaboração nº 014/2019, no qual prorrogou, por mais 02 (dois) meses. Com efeito, a efetivação do referido termo aditivo, o término da parceria passou a ser em janeiro/2022, de forma que os objetivos e metas pactuadas sejam cumpridas com mais eficácia, levando em consideração a dimensão social do referido projeto, precisando de tempo hábil para continuidade da sua execução.

Outrossim, embora não abranger o período do presente relatório, também foi pactuado novo aditivo de prazo (documento 00040631886), para mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir do término da vigência, passando a ser de janeiro à junho/2022, ponderando o atraso ocorrido referente às ações de execução de implantação da estrutura produtiva.

O exame deste processo foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela Administração Pública.

Salvador (BA), 12 de janeiro de 2022.

Jessevanda Galvino de Almeida

Gestora da Parceria

Matrícula 21.448.622

Edson Marques

Supervisor Técnico

Matrícula 92.041.791



Documento assinado eletronicamente por **Edson dos Santos Marques**, Técnico Nível Médio, em 13/01/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida**, Coordenador I, em 13/01/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040422540** e o código CRC **4F3BC16A**.

Referência: Processo nº 021.2123.2021.0005353-84

SEI nº 00040422540



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 047, de 17/09/2020, composta pelos membros: Lívia da Silva Borges - cadastro nº 92.034496, Andricele Milene Santos dos Reis - cadastro nº 92.007.757, Anelize Barbosa dos Santos - cadastro nº 21.615.284, Daiane Santos de Jesus - cadastro nº 21.649.348, Ivana Maria Valle Souza Almeida - cadastro nº 21.220.863, Marcos Paulo dos Santos Santana - cadastro nº 21.453.501, Mônica Oliveira de Carvalho Pinho - cadastro nº 92.037.762, sendo o primeiro o seu presidente, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº : Termo de Colaboração nº 014/2019
Objeto da Parceria : Projeto Produzir para Inserir - PROINSER
Gestor da Parceria : Jessevanda Galvino de Almeida
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 30/06 A 29/12/2021
Vigência da Parceria: 29/06/2019 a 29/01/2022
Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
Organização da Sociedade Civil : Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT

2. CONCLUSÃO

Preliminarmente, convém registrar que nos termos da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei de nº 13.204/2015 não é atribuição dessa Comissão realizar análise de documentos para fins de prestação de contas, mas, tão somente Homologar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, em razão da parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

No entanto, conforme dispõe o art. 10 do Decreto Nº 17.091/2016 e Instrução Normativa SAEB nº 015/2019 no item 3.4, que conceitua a Comissão de Monitoramento e Avaliação como instância colegiada destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública do qual o Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias estão dentre as suas atribuições, voltadas para o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que com base nas informações através dos relatórios dos Gestores de Parceria, e após análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação podendo essa gerar recomendações de melhoria das PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Vieram os autos para conhecimento e análise desta Comissão, de modo a manifestar-se sobre os documentos relacionados ao cumprimento das ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração de nº 014/2019, celebrado entre o Estado da Bahia por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social – COOPAT.

A parceria foi firmada para realização do Projeto Produzir para Inserir – PROINSER. O valor do Projeto foi de R\$ **565.657,58** ((quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)), os quais previstos no Plano de Trabalho Nº 00039895416 (Processo SEI nº 021.2123.2021.0005353-84).

É sabido que a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação está sujeita a análise do art.59 da Lei Federal de n.º 13.019/2014 e suas alterações, senão vejamos:

Art.59 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II- análise das atividades realizadas, ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - (revogado):

V- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:

VI- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

Neste sentido, a documentação ora acostada nos autos do processo 021.2123.2021.0005353-84, em especial ao Relatório Técnicos de Monitoramento e Avaliação, conforme documento nº 00040422540, ATESTA A GESTORA DA PARCERIA Sra. Jessevanda Galdino Almeida, cadastro nº 21.448.622-8, por meio deste relatório a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, a análise das atividades realizadas, o cumprimento das metas, comprovadas através dos documentos nº 00034514852 ,00034515425, 00022481463, 00022481800, 00022482660, 00022482811, 00022511111 e 00022511205 , o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho da OSC, os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC conforme documento nº [00017138878](#).

Considerando a análise dos achados, recomendações e conclusões, **HOMOLOGAMOS o 5º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** encaminhado pelo Gestor da Parceria.

Salvador-Ba, 18 de Janeiro de 2022.

Lívia da Silva Borges – cadastro nº 92.034.496

Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Anelize Barbosa dos Santos – cadastro nº 21.615.284

Daiane Santos de Jesus – cadastro nº 21.649.348

Ivana Maria Valle Souza Almeida – cadastro nº 21.220.863

Marcos Paulo dos Santos Santana – cadastro nº 21.453.501

Mônica Oliveira de Carvalho Pinho – cadastro nº 92.037.762



Documento assinado eletronicamente por **Livia da Silva Borges, Coordenadora Executiva**, em 26/01/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Oliveira de Carvalho Pinho**, Técnico Nível Superior, em 07/02/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Barbosa dos Santos**, Técnico, em 16/08/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andriciele Milene Santos Dos Reis**, Técnico Nível Superior, em 16/01/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00041553590** e o código CRC **50EC1E85**.
